Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2156/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
826/3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.460,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
344/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301001 4.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
453/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.460,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0903 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.1.047000 Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
639/4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE ALTÔNIA

Reconhecido pelo M.T.P.S. em 22/07/70 sob n.º 314.141/70 CGC.81856262/0001-54.
Rua da Bandeira, 1.050 Cx. Postal 134 CEP 87550-000 - FONE: (044) 3659-1555
E-mail: straltonia@fetaep.org.br
ALTÔNIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado deste Sindicato para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2.020, às 13h00min horas em primeira convocação, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia, sito à Rua da Bandeira n.º 1.050, nesta cidade de Altônia – Pr., para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 14h00min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Altônia, 07 de Fevereiro de 2.020.

José Aparecido Neri
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1251/2020, de 10 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Anulação de Empenhos.

O Prefeito de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1238/19 de 30/12/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 241/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diária no valor de R$150,00, mas 17 horas totalizando valor de R$406,25 (Quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 29,30 e 31 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
CPF
049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9Nº. CONTA
16694-4
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
29,30 e 31 Janeiro de 2020QT. DIÁRIAS
02 diária + 17 horas
VALOR UNITÁRIO
150,00+106,25VALOR TOTAL
R$406,25Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº242/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias no valor de R$150,00 mais 13 horas totalizando o valor de R$231,25 (Duzentos e trinta um reais e vinte cinco centavos) para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF 752.963.499-20
AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA 5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
27 e 28 de Janeiro de 2020QT. DIÁRIAS
01 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 +81,25 VALOR TOTAL
231,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 03/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão temática permanente de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município de Pérola – Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2065 de 05 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Temática Permanente de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município de Pérola – Pr.
Art.2º - A Comissão terá a atribuição de realizar visitas com o objetivo de fiscalizar, acompanhar e monitorar as Instituições de Longa Permanência para Idosos com sede em Pérola – Pr.
Art.3º - A comissão deverá apresentar relatórios semestrais ou quando solicitado, ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de novembro de 2019
Roseli Bortolotto Cardoso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
OBJETO:O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma fracionada de grama tipo esmeralda para ser aplicada em espaços públicos desta municipalidade, visando sua conservação e ornamentação.
VALOR MÁXIMO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 021 /2020.
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, para averiguação, a ser realizada no âmbito do município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
Considerando, o poder dever disciplinar que é inerente a Administração Pública e, pelo qual, as autoridades administrativas possuem a obrigação de apurar as faltas cometidas pelos servidores com vínculos institucionais, pontualmente o contido na Lei Municipal n.º 1.371/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná que, determina a apuração de irregularidades, através de Procedimentos Administrativos.
Considerando a boa doutrina que, determina que, "Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram." (CRETELLA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07) e, assim sendo, seja seguido pela comissão a seguir nomeada, todos os princípios que norteiam a administração pública, especialmente o do contraditório e ampla defesa, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 5°, inciso LV.
Considerando a previsão constitucional e legal de o servidor estar em seu local de trabalho, cumprindo com as suas obrigações, sob pena de incorrer no contido no artigo 193, inciso II do Estatuto dos Servidores Municipais.
Determino:
Art. 1º - Fica criada pelo presente ato, Comissão Especial para averiguação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para a apuração específica, concreta e isenta, dos fatos que chegaram ao conhecimento desta municipalidade, de que, a servidora MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO – agente comunitária de saúde, está afastada de suas atividades por período superior a 30 dias, sem nenhuma justificativa.
Art. 2° - A comissão descrita no artigo anterior será composta pelos servidores municipais, Mirian Aparecida Borges, Shierley Trojan e Luzia Mateus Gonçalves, sendo presidida pela primeira e secretariada pela segunda e, terá prazo não superior a 30 (trinta dias), para a averiguação dos fatos.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Edirlei Bonadio da Costa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 044/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora KRISTIANE ALVES DA SILVA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
considerando o profundo pesar da FAMÍLIA ALVES DA SILVA, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 10 de fevereiro de 2020, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA ALVES DA SILVA em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora KRISTIANE ALVES DA SILVA, vitimada por causas naturais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: exonera a pedido Flavia Batista da Costa do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal FLAVIA BATISTA DA COSTA, portadora da CI RG Nº 9.955.925-0 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 04 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.02.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 527/2017 ,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficacia retroativa a data de 03.01.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários **AUREA INÊZ CAMPIOLO BOIN** e seu marido **PLINIO ANGELO BOIN**, brasileiros, farmacêuticos, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela, portadora da CI RG n° 1.145.096.2-PR, inscrita no CPF/MF n° 051.359.058-71, ele, portador da CI RG n° 8.739.110-7-SP, inscrito no CPF/MF n° 970.545.188-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n° 692, na Cidade de Presidente Prudente-SP, **depositaram** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **Loteamento denominado Residencial Solo Sagrado,** formado pelo Lote de terras sob nº 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1/A, subdivisão dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1, destacado dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente, desmembrado do Lote de terras nº 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras nºs 173, 175, 176 e 177, da Gleba nº 01, Setor 05, da Colônia Paranavaí, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 30.078,00 m2, iguais a 3,0078 hectares, objeto da Matrícula 20189 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PHENIX MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ Nº 18.770.460/0001-64) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de Colchões a ser implantada Av. Paraná, Nº 260 - Conj. Habitacional Moradias da Solidariedade Perobalense - Centro - Cidade de Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 01/2020, através do Processo administrativo nº 001/2020, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 973/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 100.000,00 (cento mil reais), As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
03.007.12.361.1012.2.113 – 33.50.43.99.99.00 – Fonte 0 Recursos Livres – DESP. 1696
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Esperança Nova 10 de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2020
Concede promoção horizontal na carreira, nos termos do Artigo 20 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015;
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER horizontalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de um nível para outro, dentro da mesma classe, nos termos do Artigo 20 da Lei n.°678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Madalena de Brito, RG nº 6.796.931-6, admitida em 06/02/2017, Matrícula Funcional n° 63518, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'A', passando para a Classe 'I' no Nível 'B', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º- CONCEDER férias ao servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.930.735-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016, com fruição em 10/02/2020 à 10/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora TANIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Secretario de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 à 02/12/2019, com fruição em 10/02/2020 à 10/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis

Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440633468**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/06/2014**, registrado sob nº **04**, na **matricula 18.987** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **VANESSA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 106.820.519-93, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº998**, **Lote 13-B QD 90, do município de Francisco Alves**, **Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 5.239,29**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cistina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba, devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com o Diretor de Obras Sr. Luis Carlos Lima, pelo telefone (44) 9-8456-7102, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 098/2019
PREGÃO n° 029/2019
Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA 00916053938, inscrita no CNPJ sob n.º 15.335.846/0001-50 com sede a Avenida Anthero Francisco Soares, S/N, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98409-6374, dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2119-9 / conta corrente: 15.807-0 ,neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, portadora do RG n° 5.476.708-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 009.160.539-38, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 098/2019 que passa a ter a seguinte composição:
ITEMDESCRIÇÃOUNIDQTDEQTDE +25% VALOR UNIT. VALOR TOTAL VALOR TOTAL + 25%
1 KOMBI, lavagem completa unid. 2025 R$ 59,00 R$ 1.180,00 R$ 1.475,00
2 KOMBI, lavagem simples, lataria + interno unid. 3036 R$ 43,00 R$ 1.290,00 R$ 1.548,00
3 VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO DUCATO, (lataria+interno+motor) unid. 3036 R$ 80,00 R$ 2.400,00 R$ 2.880,00
4 VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO DUCATO, lavagem simples, lataria + interno unid. 100125 R$ 68,00 R$ 6.800,00 R$ 8.500,00
5 VEÍCULO AMBULANCIA, Montana, doblo, saveiro, Lavagem completa unid. 1012 R$ 58,00 R$ 580,00 R$ 696,00
6 VEÍCULO AMBULANCIA, Montana, doblo, saveiro, Lavagem Lataria + interno unid. 80100 R$ 48,00 R$ 3.840,00 R$ 4.800,00
7 VEÍCULO DE PASSEIO OU UTILITÁRIO, lavagem completa unid. 5062 R$ 54,00 R$ 2.700,00 R$ 3.348,00
8 VEÍCULO DE PASSEIO OU UTILITÁRIO, lavagem simples, lataria + interno unid. 200250 R$ 35,50 R$ 7.100,00 R$ 8.875,00
VALOR TOTAL R$ 25.890,00 R$ 32.122,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalte